



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000014/2025
Processo: 10523-00 2025

**Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança,
Adolescente e Juventude**

I - RELATÓRIO

Cuida-se da análise do Projeto de Lei nº 000014/2025, de iniciativa do Vereador Carlos Alberto de Mello (Sargento Mello Casal - PL), que "dispõe sobre a notificação pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Juiz de Fora aos pais e responsáveis acerca da realização de atividades extracurriculares".

O projeto estabelece que as instituições de ensino deverão comunicar, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, a realização de atividades extracurriculares, detalhando local, conteúdo, importância pedagógica, idealizadores, patrocinadores e demais informações relevantes. Também assegura aos pais/responsáveis o direito de recusar a participação do aluno, sem que haja prejuízo pedagógico ou disciplinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposição está em consonância com o artigo 229 da Constituição Federal de 1988, que consagra o dever dos pais de assistir, criar e educar os filhos menores, e com o artigo 1.634 do Código Civil, que disciplina o poder familiar, especialmente no tocante à direção da criação e educação dos filhos.

O direito à informação sobre a formação educacional de crianças e adolescentes é, ademais, corolário dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 000014/2025 é juridicamente adequado e socialmente relevante, por fortalecer o exercício do poder familiar e assegurar maior transparência no ambiente educacional.

III - CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 000014/2025 revela-se constitucional, legal e de elevada relevância social, reafirmando direitos fundamentais das crianças e das famílias, além de promover maior transparência nas relações educacionais.

Diante disso, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante